

**ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 027/2015  
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO 101 ADVOGADO**

**Requisitos:** Superior Completo em Direito e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:** Prestar assessoramento jurídico ao Município representando-o em todos os atos judiciais e extrajudiciais em que este for parte, autora ou ré, acompanhando processos, emitindo pareceres, redigindo e interpondo recursos e petições, para assegurar a este os direitos pertinentes ou defender seus direitos no foro em geral em todas as estâncias. Assessorar os diversos órgãos do Município interpretando textos jurídicos e documentos, elaborando contratos, convênios e acordos, a fim de prevenir e resguardar os interesses do município; Representar o município em juízo, propondo, contestando e acompanhando processos, no foro em geral ou em todas as estâncias; Examinar e emitir pareceres e informações sobre processos e expedientes administrativos, consultando leis e regulamentações vigentes, a fim de determinar as disposições legais pertinentes que envolvam a matéria, praticando os demais atos necessários, a fim de assegurar interesses do município; Prestar assessoramento jurídico em questões trabalhista, ligadas a administração pessoal, examinando os respectivos processos, para instruir juridicamente os despachos e decisões; Informar processos e outros expedientes de natureza variadas e complexas, baseados em dispositivos legais em vigor e na jurisprudência; assessorar o município nas assinaturas de contratos, estudando suas cláusulas, a fim de garantir sua viabilidade e legalidade das condições contratuais, alertando quanto a seus efeitos; Elaborar procurações, escrituras e contratos em geral; Contatar com entidades jurídicas públicas e privadas e pessoas físicas, para obtenção de informações ligadas a sua área de atuação, participar de comissões de sindicâncias e de procedimentos administrativos por determinação superior; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

**CARGO 102 ASSISTENTE SOCIAL**

**Requisitos:** Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:** Organizar, difundir, implantar e acompanhar a política na área de bem-estar social estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no Município; participar na elaboração de planos, programas e projetos ligados a área social; emitir laudos e/ou pareceres técnicos; realizar estudos e pesquisas, interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações correspondam às reais necessidades da população; organizar e/ou participar de encontros treinamentos com agentes, técnicos, entidades sociais e/ou grupos comunitários, para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico; cadastrar as entidades sociais existentes no Município; conhecer a dinâmica do trabalho desenvolvido; conhecer as condições existentes para execução dos trabalhos; priorizar as entidades a receber maior atenção em vista de seus objetivos e potenciais a serem desenvolvidos; manter informadas as entidades e o usuário sobre os recursos existentes, buscando aperfeiçoar os métodos assistenciais adotados; implantar e implementar programas que atendam a população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da marginalidade social (menores abandonados, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoólatras, mendigos, bóias-frias, gestantes, deficientes mentais e físicos); implantar e operacionalizar programas sociais da esfera Estadual e Federal a nível Municipal; fazer com que a assistência social seja instrumento de promoção da população atendida; organizar fichários de usuários, número de atendimentos e tipo de benefícios prestados a clientela; implantar programas que envolvam a família num processo de participação e discussão sobre as consequências da desagregação familiar, criando alternativas de prevenção; prestar atendimento à criança carente através de ação preventiva e da integração dos serviços públicos e entidades comunitárias; implantar programas de atendimento à criança e ao adolescente órfãos e abandonados, com a participação da população no processo de atuação junto aos mesmos; prestar assistência ao idoso carente, implantando programas de valorização desta faixa etária, de sua história de vida, buscando voltar a atenção da comunidade a sua pessoa; participar da elaboração de planos de trabalho na área da saúde preventiva; prestar assistência social ao educando e a família; orientar e acompanhar associações de pais e mestres; colaborar na aproximação das áreas: aluno, escola, família e comunidade; realizar pesquisas e levantamento de dados sobre as condições habitacionais do Município, visando estimular a implantação de programas de habitação; restabelecer critérios com a população a ser beneficiada pelos programas habitacionais, zelando para que haja reciprocidade de participação na efetivação do empreendimento; promover estudos e executar ação com o fim de intervir nos processos de reassentamentos urbanos da população de baixa renda e que tenham sido vítimas de calamidades ou processos de desapropriações, que os levaram a desajustes sociais; criar espaços para treinamento de mão-de-obra na busca da economia e/ou melhoria de renda; estimular a iniciação e organização de grupos comunitários em nível de bairro, distrito (associações, conselhos, grupos de vizinhanças, de jovens, clubes, cooperativas) que favoreçam a mobilização da população na resolução de seus problemas; orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os programas de trabalho desenvolvidos nos bairros e vilas da sede e do interior, que tenham algum vínculo com a Prefeitura Municipal, zelando para que os mesmos se desenvolvam de maneira integrada; colaborar com o grupo de Recursos Humanos na área de treinamento e admissão de pessoal, desenvolvendo atividades que propiciem o aperfeiçoamento dos funcionários e seu bem-estar; executar outras tarefas compatíveis com o cargo

e/ou com as necessidades do município; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### **CARGO 103 CIRURGIÃO DENTISTA**

**Requisitos:** Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar infecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; realizar triagem, utilizando aparelhos ou por via direta, identificando as afecções quanto a extensão, valendo-se de instrumentos especiais e/ou exames radiológicos para estabelecer o plano de tratamento do paciente; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias como: amalgamo, resina de cimento, para restabelecer a forma e a função dos dentes; efetuar remoções parciais ou totais de tecido pulpar, para conservar o dente; efetuar o tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer o tratamento biomecânicos na luz dos condutos radiculares instrumentos especiais e medicamentos para eliminar germes causadores do processo infeccioso periapical; infiltrar medicamentos anti-sépticos, anti-inflamatórios, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar o vedamento dos condutos radiculares servindo-se de material obturante, para a conservação do dente correspondente; aplicar flúor nos dentes, servindo-se de técnicas adequadas de fluoretação, para reduzir a incidência de instalação de cáries; controlar a posição dos dentes de leite na arcada dentária das crianças, orientando os pais, quanto a necessidade de exames clínicos periódicos, para possibilitar a erupção correta dos dentes permanentes; tirar radiografias dentárias e da região craniofacial, revelar e interpretar as mesmas, empregando métodos rotineiros, para diagnosticar afecções; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar e substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; analisar as condições do aparelho mastigador, estudando a forma de implantação dos dentes, estruturas periodontais, maxilares, articulações temporomandibulares, seus músculos e ligamentos associados aos demais anexos, para elaborar o plano de melhor aproveitamento dos componentes naturais e assegurar a boa estabilidade dos aparelhos protéticos; aplicar anestesia troncular gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto a clientela e facilitar o tratamento; extrair as raízes dos dentes utilizando botiões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; desenvolver trabalhos educativos, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças da cavidade bucal; registrar trabalhos realizados e solicitados a outra especialidade, na respectiva ficha clínica, para fins de acompanhamento e informações necessárias a continuidade do tratamento; preencher mapas estatísticos, registro de produção diária e controle de aproveitamento das consultas diárias, encaminhando as informações e certificando-se da exatidão dos dados registrados; receitar e fornecer atestados, quando necessário; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### **CARGO 104 CIRURGIÃO DENTISTA**

**Requisitos:** Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:** Diagnosticar e tratar infecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; realizar triagem, utilizando aparelhos ou por via direta, identificando as afecções quanto a extensão, valendo-se de instrumentos especiais e/ou exames radiológicos para estabelecer o plano de tratamento do paciente; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias como: amalgamo, resina de cimento, para restabelecer a forma e a função dos dentes; efetuar remoções parciais ou totais de tecido pulpar, para conservar o dente; efetuar o tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer o tratamento biomecânicos na luz dos condutos radiculares instrumentos especiais e medicamentos para eliminar germes causadores do processo infeccioso periapical; infiltrar medicamentos anti-sépticos, anti-inflamatórios, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar o vedamento dos condutos radiculares servindo-se de material obturante, para a conservação do dente correspondente; aplicar flúor nos dentes, servindo-se de técnicas adequadas de fluoretação, para reduzir a incidência de instalação de cáries; controlar a posição dos dentes de leite na arcada dentária das crianças, orientando os pais, quanto a necessidade de exames clínicos periódicos, para possibilitar a erupção correta dos dentes permanentes; tirar radiografias dentárias e da região craniofacial, revelar e interpretar as mesmas, empregando métodos rotineiros, para diagnosticar afecções; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar e substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; analisar as condições do aparelho mastigador, estudando a forma de implantação dos dentes, estruturas periodontais, maxilares, articulações temporomandibulares, seus músculos e ligamentos associados aos demais anexos, para elaborar o plano de melhor aproveitamento dos componentes naturais e assegurar a boa estabilidade dos aparelhos protéticos; aplicar anestesia troncular gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto a clientela e facilitar o tratamento; extrair as raízes dos dentes utilizando botiões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; desenvolver trabalhos educativos, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças da cavidade bucal; registrar trabalhos realizados e solicitados a outra especialidade, na respectiva ficha clínica, para fins de acompanhamento e informações necessárias a continuidade do tratamento; preencher mapas estatísticos, registro

de produção diária e controle de aproveitamento das consultas diárias, encaminhando as informações e certificando-se da exatidão dos dados registrados; receitar e fornecer atestados, quando necessário; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### **CARGO 105 ENFERMEIRO PADRÃO**

**Requisitos:** Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:** Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolo estabelecido nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a unidade de saúde; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na unidade e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologia específica, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental e etc.; supervisionar e coordenar as ações executadas e realizar ações de capacitação constante dos Agentes Comunitários de Saúde e auxiliares de enfermagem, com vista ao desempenho inerente a sua função; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### **CARGO 106 ENGENHEIRO CIVIL**

**Requisitos:** Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:** Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativo a rodovias, portos, aeroportos, vias férreas, saneamento básico, ambiental e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos. Proceder avaliação das condições requeridas para a obra, estudando o projeto examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para construção; calcula os esforços e deformações previstas na obra projetadas ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo a prefeitura para aprovação; preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução e projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### **CARGO 107 FARMACÊUTICO**

**Requisitos:** Superior Completo em Farmácia e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:** Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos (exames) e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização) compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### **CARGO 108 FISIOTERAPEUTA**

**Requisitos:** Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:** Programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes; executar a reabilitação física e psíquica dos pacientes; programar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, efetuando estudo do caso, indicando e utilizando recursos fisioterapêuticos adequados para reabilitação de pacientes; avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico dos pacientes, realizando exames de prova de função física, discutindo com clínicos casos específicos, promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os resultados, para verificar o processo individual do paciente; exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando nas execuções dos exercícios adequados ao tratamento, utilizando

equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados; participar de equipe multi-profissional no planejamento e estudo de casos, para adequação e promoção ao indivíduo; colaborar para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### **CARGO 109 FONOAUDIOLOGO**

**Requisitos:** Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:** Avaliação fonoaudiológica; elaboração de laudo fonoaudiológico; atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes a linguagem oral, leitura, escrita, fala, audição e voz; orientação familiar; reunião de pais e professores, se necessário; reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos; fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessário; acompanhar pacientes quanto a adaptação do aparelho auditivo; discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### **CARGO 110 MÉDICO**

**Requisitos:** Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:** Realizar consultas clínica aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos nas Unidades de Saúde e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental e etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### **CARGO 111 MÉDICO**

**Requisitos:** Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:** Realizar consultas clínica aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos nas Unidades de Saúde e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental e etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### **CARGO 112 NUTRICIONISTA**

**Requisitos:** Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:** Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre avaliação da criança e da família; participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos; promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primária em saúde; contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos; promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; realizar vigilância alimentar e nutricional; integrar os órgãos colegiados de controle social; desenvolver atividades estabelecidas para a área de nutrição clínica; promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional; desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### **CARGO 113 PSICÓLOGO**

**Requisitos:** Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:** Elaborar e executar projetos que venham a atender as necessidades de promoção e inclusão social da população atendida ou da família atendida; prestar assistência psicológica de aconselhamento e apoio individual, em grupo e/ou familiar; executar programas, projetos e atividades de assistência psicológica visando à

adequada integração das pessoas ao seu ambiente comunitário, familiar e social; elaborar pareceres técnicos e laudos sempre que necessários; realizar estudos de caso, avaliações e relatórios psicológicos; atuar junto a organizações comunitárias, em equipe; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### CARGO 114 PROFESSOR

**Requisitos:** Pedagogia Completo com habilitação para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior

**Atribuições:**

- Planeja e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ou no instrumento/modalidade para a área de música;
- Analisa dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos;
- Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Participa da escolha do livro didático;
- Participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- Participa da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata;
- Participa da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;
- Produz e publica textos pedagógicos;
- Coordena as atividades de bibliotecas escolares;
- Coordena, formula, executa, avalia e supervisiona a política educacional;
- Coordena e supervisiona e avalia a política educacional;
- Normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Planeja executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação;
- Participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais;
- Supervisiona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas – ambiente;
- Emite parecer técnico;
- Executa outras atividades correlatas.

#### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

##### CARGO 201 AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA

**Requisitos:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:** Monitorar e controlar os agravos periodicamente, conforme orientações da coordenação da área de saúde; rastrear e combater focos de doenças específicas; visitar domicílios a fim de monitorar e controlar os agravos transmissíveis de notificação compulsória; fornecer supervisão e orientação técnica permanente; coordenar, no nível municipal, as atividades técnicas desenvolvidas no âmbito da vigilância desses agravos; descentralizar as atividades de vigilância epidemiológica para todas as unidades de saúde; coletar, processar, analisar e interpretar dados; analisar comportamento das doenças de notificação compulsória; investigar surtos; capacitar profissionais de saúde; recomendar e acompanhar as medidas de controle apropriadas; avaliara eficácia e efetividade das medidas adotadas; retroalimentar os notificantes; alimentar o banco de dados SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) Produção e divulgação de informações; articular intersetorial; busca ativa dos casos hospitalizados, laboratórios, rede conveniada, centro de hemoterapia; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

##### CARGO 202 AGENTE DE SAÚDE

**Requisitos:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:** Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; registrar mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micro áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; realizar visita domiciliar as famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; promover reuniões e encontros com diferentes grupos - com gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco e com pessoas portadoras da mesma doença, incentivando a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### CARGO 203 ASSISTENTE DE CRECHE

**Requisitos:** Magistério Completo e ou Pedagogia com habilitação para ministrar aulas na educação infantil

**Atribuições:** Acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças; auxiliar a professora nas providências, controle e guarda do material pedagógico; auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança, com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos; auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal; auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições; auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche; fazer trocas de fraldas; auxiliar em passeios e idas ao Parque; cuidar de todas as necessidades das crianças da creche; dar banho e troca de vestuário das crianças da creche; auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança; participar em todas as aulas com auxiliar de cuidados às crianças; organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos; responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças; participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; comparecer a reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Turismo e ou Direção Escolar; manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### CARGO 204 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Requisitos:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:** Executar serviços auxiliares de apoio administrativo; executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre serviços públicos; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; digitar ofícios, planilhas, memorandos, relatórios, organizar documentos, pastas e arquivos; executar serviços administrativos em geral, compreende as funções de cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem a postura municipal, obras públicas e particulares e saneamento básico, compreendem ainda as atividades inerentes à arrecadação dos tributos municipais e funções administrativas que envolvam maior grau de complexidade; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### CARGO 205 AUXILIAR DE DENTISTA

**Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Dentista e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:** Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### CARGO 206 AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

**Requisitos:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:** Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas; levar e trazer documentos de uma unidade a outra, quando solicitado; efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores; preencher impressos de requerimentos e outros documentos; atender o público fornecendo-lhe todas as informações de que necessitam; redigir memorandos, ofícios, requerimentos, relatórios e outros documentos administrativos; auxiliar no trabalho de fiscalização de tributos e contabilidade; efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes às secretarias; efetuar todas as demais funções de caráter administrativo correlatas e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade; agendar as consultas médicas junto aos postos de saúde; exercer atividades de organização, arquivo e controle de documentos; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### CARGO 207 EDUCADOR SOCIAL

**Requisitos:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:** a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;  
b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;  
c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;  
d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;  
e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;  
f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das

<p>informações;</p> <p>g) apoiar e participar no planejamento das ações;</p> <p>h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;</p> <p>j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;</p> <p>l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;</p> <p>m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;</p> <p>n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;</p> <p>o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;</p> <p>p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;</p> <p>q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;</p> <p>r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;</p> <p>s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;</p> <p>t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;</p> <p>u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;</p> <p>v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;</p> <p>x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;</p> <p>z)- desempenhar outras tarefas correlatas.</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### CARGO 208 ESCRITURÁRIO

**Requisitos:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:** Auxiliar na execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de leis, regulamentos, portarias e normas gerais; redigir, sob supervisão, ofícios, ordens de serviço e/ou outros; executar trabalhos de digitação e datilografia; preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; auxiliar na preparação de documentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho, verificando as anotações na carteira profissional e auxiliar na distribuição de identidade funcional; auxiliar na elaboração da folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais; auxiliar no controle, sob supervisão, da frequência dos servidores municipais e auxiliando no acompanhamento da escala de férias; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### CARGO 209 TÉCNICO AGRÍCOLA

**Requisitos:** Curso Completo de Técnico Agrícola e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:** Compreende as atividades desenvolvidas em propriedades rurais, com vistas a dar melhor condição de vida ao agricultor; executar e orientar serviços na área de agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; emitir relatórios informativos aos órgãos competentes; proceder à demarcação de curvas de níveis; proceder ao nivelamento de áreas; proceder a medições topográficas; proceder à demarcação para tanque de piscicultura; proceder à elaboração de PIP (Planejamento Industrial de Propriedade); proceder a levantamento para abertura de novas micro-bacias; desenvolver a horticultura, elaborando projetos e prestando assistência técnica para a implantação de hortas comunitárias; desenvolver e executar a inseminação artificial em animais; executar tarefas de inseminação artificial em bovinos, suínos e outros animais; efetuar a coleta do sêmen; zelar pela guarda e conservação do sêmen; efetuar a limpeza e higiene dos instrumentos e equipamentos utilizados na inseminação; fazer o acompanhamento quanto ao resultado positivo ou negativo das inseminações realizadas; elaborar relatórios sobre os serviços executados; dirigir a condução colocada a disposição do serviço; zelar pela manutenção, conservação e limpeza da condução; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### CARGO 210 TÉCNICO AMBIENTAL

**Requisitos:** Curso Completo de Técnico Ambiental e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:** Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas; inventariar florestas e planejar atividades florestais; auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos; manter unidades de conservação e de produção, atuar na preservação e conservação ambientais; fiscalizar e monitorar fauna e flora; auxiliar

profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão e coordenação de equipes de trabalho; operar máquinas, equipamentos e instrumentos meteorológicos; participar na coordenação de processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos; acompanhar e encaminhar os dados recebidos das estações meteorológicas ao setor competente; orientar e acompanhar os trabalhos de preenchimento dos relatórios, garantindo a exatidão e qualidade das observações meteorológicas; manter contatos com outras estações ou postos meteorológicos, servindo-se de comunicação formal ou codificados para receber e transmitir informações meteorológicas; dar suporte na instalação de novas estações agro-meteorológico ou postos termos- pluviométricos determinando local de instalação; realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes; organizar a reprodução de animais aquáticos, como peixes, camarões, mexilhões, ostras e rãs, dentre outros; coletar material de reprodução de animais aquáticos; controlar sanidade e predação dos animais aquáticos; monitorar qualidade da água, alimentar, capturar e beneficiar animais aquáticos de viveiros, tanques e fazendas marinhas; prestar assistência técnica e auxiliar na elaboração de projetos, orientando construção de instalações em fazendas aqüícolas e sistema de criação de animais aquáticos; ministrar treinamentos, participar de projetos e auxiliar em aulas práticas; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; formular políticas municipais de meio ambiente e dos recursos hídricos afetas à regulação, gestão e ordenamento do uso e acesso aos recursos ambientais, melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais, estudos e proposição de instrumentos estratégicos para a implementação das políticas nacionais de meio ambiente, bem como para seu acompanhamento, avaliação e controle, desenvolvimento de estratégias e proposição de soluções de integração entre políticas ambientais e setoriais, com base nos princípios e diretrizes do desenvolvimento sustentável; planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente formuladas no âmbito do Município, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades de regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; prestar suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores e Analistas Ambientais; execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental; auxiliar na preservação de recursos naturais, com controle e avaliação dos fatores que causam impacto nos ciclos da matéria e energia, diminuindo os efeitos causados na natureza, no planejamento de prevenção da poluição por meio da educação ambiental, da tecnologia ambiental e da gestão ambiental; auxiliar no tratamento de efluentes, resíduos sólidos industriais, higiene e segurança no trabalho, poluição sonora e assessoria ambiental; prestar consultoria técnica relacionada a questões ambientais, à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividade efetiva, ou potencialmente poluidoras e as que se dedicam à atividade potencialmente poluidoras e/ou extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora; aplicar metodologias para minimização de impactos ambientais; aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; participar no planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental, conforme ISO – 14.001, nas empresas que buscam a certificação; acompanhar as Auditorias de manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; participar na Elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos: LP (Licença Prévia) LI (Licença de Instalação) LO (Licença Operacional); coletar dados e acompanhar ao Engenheiro de Meio Ambiente em: Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF-, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operacional (LO), Formulário Integrado de Caracterização de Empreendimento (FCEI); participar na elaboração do Relatório de Desempenho Ambiental (RADA) de uma organização; participar na Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) de qualquer estabelecimento cuja atividade cria passivo ambiental; participar da elaboração do Relatório de Controle Ambiental (RCA); participar do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### **CARGO 211 TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Requisitos:** Curso Completo de Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:** Prestar atendimento de enfermagem, de acordo com a prescrição dos cuidados de enfermagem; ministrar medicação, por via oral, parenteral, nasal, ocular e auricular, de acordo com a prescrição médica; controlar o início e término do soro de acordo com a prescrição médica; fazer curativos, observando os cuidados necessários para não contaminar o ferimento; retirar pontos de incisões cirúrgicas; colocar e remover sondas e drenos; preparar salas obstétricas e centro cirúrgico para realização de partos e cirurgias; colocar parturientes em posição de litotomia e auxiliá-las durante o parto; recepcionar recém-nascidos e levá-los até o berçário; colher material para exame do pezinho nos bebês; circular o centro cirúrgico e instrumentar cirurgias; desinfetar o centro cirúrgico; preparar e esterilizar roupas do centro cirúrgico; atender pacientes no pronto-socorro e prestar cuidados de enfermagem necessários (curativo, injeção, inalação, drenagem, extração de unhas, lavagem de ouvido, colocação de tala gessada, tamponamento de olho, etc.); preparar pacientes para fazer exames no Raio-X, colocando-os na posição correta; revelar radiografias; preparar, acondicionar e esterilizar materiais.

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**CARGO 301 BALSEIRO**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto

**Atribuições:** Operar balsa, fazendo a travessia de modo a observar todas as normas de segurança atinentes ao cargo e a embarcação; verificar o equipamento/rebocador/balsa, promovendo a sua manutenção antes do início dos trabalhos; verificar nível e pressão de óleo dos motores de propulsão e outros utilizados na embarcação; manter o porto em condições de atracagem segura, promovendo os reparos necessários ao bom funcionamento deste; comunicar a chefia imediata quaisquer avarias ou anormalidades imediatamente depois de observá-las; usar sempre os equipamentos de segurança (EPs); instruir e auxiliar os usuários para que esses adotem todas as medidas de segurança para travessia segura e quanto aos procedimentos emergenciais; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo ou que esteja devidamente encarregado, desde que habilitado e autorizado por chefia imediata ou autoridade superior; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

**CARGO 302 COZINHEIRA**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto

**Atribuições:** Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições; preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; auxiliar a servir lanches e refeições; auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

**CARGO 303 GARI**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto

**Atribuições:** Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos; transportar o lixo aos depósitos apropriados; efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros, percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados; desempenhar funções de coletor em veículos motorizados ou tracionados por animais, varrer o local determinado, utilizando vassouras; reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos; colher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos ou outros de depósitos apropriados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

**CARGO 304 MOTORISTA**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto e CNH "D" ou "E"

**Atribuições:** Conduzir e operar veículos das diversas espécies compatíveis com a habilitação; conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; conferir níveis de óleos, combustíveis e de água; completar nível de água e do óleo do veículo; verificar as condições do material rodante; verificar o funcionamento do sistema hidráulico; verificar o funcionamento elétrico; verificar a condição dos acessórios; carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento; conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros; dirigir automóveis, efetuando transporte de passageiros; dirigir ônibus de transporte de estudantes; dirigir caminhão, efetuando transporte de cascalho, areia, pedras, tijolos, entulhos, lixo, madeira, terra, cimento, tubos dentre outros materiais; verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo: pneus, combustível, água do radiador, bateria e etc; cuidar da limpeza e conservação do veículo; zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e a utilização de cintos de segurança; orientar e auxiliar nos serviços de carga e descarga de materiais; registrar a quilometragem do veículo no início e no final do expediente e quando do abastecimento de combustível; dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente fechado e estacionado; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais; solicitar serviços de manutenção quando necessário; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

**CARGO 305 OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto e CNH "D" ou "E"

**Atribuições:** Conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares; operação máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; operação de máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;

operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; conduzir máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; executar limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; realizar recuperação, conservação e readequação de estradas; remover entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; contribuição na limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### **CARGO 306 OPERÁRIO**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto

**Atribuições:** Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças; proceder a aberturas de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo das ruas e dos bens municipais; proceder à limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos inclusive em gabinetes sanitários, públicos ou em bens municipais; cuidar dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento e manutenção de veículos; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar nos serviços de jardinagem, cuidar de árvores e manutenção dos equipamentos urbanos, nas praças e bens municipais; auxiliar em serviços de pinturas na placa de sinalização de trânsitos; acender e apagar luzes públicas; engraxar, lubrificar e lavar os instrumentos de trabalho, sempre que necessário; limpar e conservar os utensílios e maquinários da garagem ou oficina; auxiliar os eletricitistas e mecânicos em todas as tarefas atinentes à função; realizar trabalhos braçais em geral; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### **CARGO 307 PEDREIRO**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto

**Atribuições:** Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; construir passeios nas ruas e meios fios; revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins; construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; fazer as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### **CARGO 308 SERVENTE**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto

**Atribuições:** Executar trabalho rotineiro de limpeza geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação das partes comuns; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja com água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais; retirar o lixo e lavar o local; molhar jardins e plantas do edifício; abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; proceder à limpeza de sanitários e banheiros; auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; auxiliar nos serviços de manutenção; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

#### **CARGO 309 TRATORISTA**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto e CNH "C"

**Atribuições:** Conduzir e operar veículos das diversas espécies compatíveis com a habilitação; acoplar implementos e equipamentos agrícolas, carretas e similares ao sistema mecanizado do veículo; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas; conferir níveis de óleos, combustível e de água; completar nível de água e do óleo do veículo; verificar as condições do material rodante; verificar o funcionamento do sistema hidráulico; verificar o funcionamento elétrico; verificar a condição dos acessórios; operar equipamentos pesados e tratores diversos providos ou não de implementos; verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo: pneus, combustível, água do radiador, bateria etc; registrar a quilometragem/hora do veículo no início e no final do expediente e quando do abastecimento de combustível; regular altura de máquinas e implementos; ajustar profundidade e largura de implementos; regular velocidade de máquinas; inverter polias; solicitar serviços de

manutenção quando necessário; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

**CARGO 310 VIGIA**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto

**Atribuições:** Exercer vigilância em praças, escolas, postos de saúde e demais prédios públicos do Município, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências e equipamentos para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; percorrer e fiscalizar as áreas de próprios municipais, e tomar providências cabíveis quando suspeitar da existência de alguma irregularidade; fiscalizar as áreas de acesso a próprios municipais, impedindo a entrada de pessoas inconvenientes e o estacionamento de veículos em locais proibidos; zelar pela guarda de veículos, máquinas e bens em geral de próprios municipais; prestar informações a populares; verificar, ao final do expediente, se as luzes estão apagadas e se as portas e janelas estão fechadas; executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata; receber e transmitir recados; conhecer normas de segurança do município, bem como saber operar equipamentos de emergência (extintores, desligamento de corrente elétrica, fechamento de registro de água, refrigeração, etc.); executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.